



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0074/2017

Termo de contrato de **Locação e Montagem de Tendras**, que fazem entre si o Município de Erval Velho, SC e a empresa **ZILIO EVENTOS LTDA - ME**, vencedora da **Dispensa nº 011/2017 (Processo Licitatório nº 039/2017)**.

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.422/0001-91, sito a Rua Nereu Ramos, 204, Centro da Cidade de Erval Velho, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Walter Kleber Kucher Junior, CPF nº 824.490.409-78

CONTRATADA: **ZILIO EVENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 14.265.304/0001-95, com sede a Rua Francisco Lindner nº 549, sala 02, Centro Joaçaba - SC, neste ato representada pelo seu sócio gerente Sr. Luciano Eduardo Zilio CPF nº 892.251.809-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto deste contrato é a **Locação e Montagem de Tendras** na Praça São José para realização de apresentações artísticas no dia 17 de junho de 2017 durante as festividades de comemoração do Aniversário do Município, tudo conforme **Processo Licitatório nº 039/2017 - Dispensa nº 011/2017**

CLÁUSULA SEGUNDA DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. Os serviços a serem prestados pela **CONTRATADA** são:

1 – Montagem e locação de 02 (Duas) tendras tipo pirâmide de 10X10 x 3,2 metros em estrutura de ferro reforçada, calhas para escoamento de água, lona vinílica branca anti-chama.

2 – Montagem e locação de 01 (Uma) tenda tipo pirâmide de 5X5 x 2,6 metros em estrutura de ferro reforçada, calhas para escoamento de água, lona vinílica branca anti-chama, fechada.

3- Montagem de 02 (duas) estruturas em alumínio P30 duas águas de 11x10x6 metros para cobertura de palco, elevação com talhas, lona vinílica branca anti-chama, fechamento laterais em sombrite (proteção contra chuva) 6 pés direitos e travessa de 2 metros para sustentação de sistema de som.

2.2. A **CONTRATADA** deverá entregar as tendras instaladas até o dia 16 de junho de 2017.

2.3. A desmontagem e retirada das tendras deverá ser efetuada até o dia 19 de junho de 2017, sendo que todos os custos de retirada correrão por conta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O Contratante pagará a importância de R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais) em até 5 (cinco) dias após a realização do Evento mediante a apresentação de nota fiscal.

E-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, nº 204 Fone/Fax: (0**49) 542.1222.
89613-000 **ERVAL VELHO** Santa Catarina

4.1. Fica estabelecido que no valor acima estão incluídos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

3.1 Não haverá reajuste nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO

4.1 A duração do contrato fica adstrita à vigência dos créditos orçamentários alocados para a presente licitação até 31 de dezembro de 2017.

4.2 O presente contrato poderá ser rescindido nos termos do artigo 78 da Lei 8.666/93;

4.3 Poderá ainda haver rescisão por mútuo acordo ou conveniência administrativa, não cabendo a contratada qualquer valor a título de indenização, ou a qualquer outro título presente ou futuramente, sob qualquer alegação fundamentada.

4.4 Para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos mesmos e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, nos termos do que dispõe o artigo 67, da Lei 8.666/93, nomeia-se como fiscal de execução o Senhor **Christian Andrei Conte – Diretor de Cultura** a quem deverá ser entregue, mediante recibo, certificado nos Autos do Procedimento Licitatório, cópia integral deste Contrato, do edital e das Atas de Adjudicação e Homologação, para o efetivo exercício de sua atribuição, ora delegada

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 As despesas decorrentes do presente termo de contrato correrão por conta do orçamento da Prefeitura Municipal de Erval Velho, SC para o exercício de 2017, aprovado através da Lei nº 1.430/2016, através da seguinte classificação.

Órgão/Unidade: 04.02/ Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Proj/Ativ: 2.042/ Festividades Municipais

CLÁUSULA SEXTA – CANCELAMENTO E MULTAS

6.1. A não realização do evento por parte do **CONTRATANTE** não desobriga o mesmo do pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**.

6.2. O não cumprimento do contrato por parte da contratada também implicará em multa de até 100% do valor contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. A **CONTRATADA** deverá:

7.1.1. Entregar os produtos, objeto do presente contrato, conforme estabelecido no item 2.1 da cláusula segunda deste contrato;

7.1.2. Promover todas as ações para a boa eficiência no fornecimento, principalmente no cumprimento de todas as normas e exigências legais de segurança, principalmente no que concerne à segurança do trabalho, em relação aos seus empregados, prepostos ou prestadores de serviços, que efetuem a entrega dos produtos, objeto deste contrato, junto ao **CONTRATANTE**, eximindo este, por consequência, de responder civilmente, administrativamente ou criminalmente, por eventuais acidentes de trabalho e afins.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

7.1.3. *Disponibilizar, de imediato, as quantidades integrais dos produtos especificadas no item 2.1 da cláusula segunda deste contrato*

7.1.4. *Manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, para atendimento ao art. 55, XIII da Lei nº 8.666, de 1993.*

7.2. *A contratada não poderá sublocar ou transferir o presente contrato, sob pena de rescisão automática.*

7.3. *Pela inexecução total ou parcial do contrato o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:*

7.3.1 *Multa conforme previsto no item 6.2 da cláusula sexta.*

7.3.2 *Suspensão temporária de participar em licitações e contratar com o Município de Erval Velho, SC, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos.*

7.3.3. *Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, observados os dispositivos legais.*

7.4. *Os encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do presente contrato ficarão integralmente ao encargo da CONTRATADA nos termos do art. 71 da Lei nº 8.666/93.*

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. *Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente Contrato, fica eleito o FORO da Comarca de Herval Do Oeste - SC.*

CLÁUSULA NONA - DO FUNDAMENTO LEGAL

9.1. *Celebram o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 (atualizada pelas Leis Federais n.ºs 8.883 de 08.06.94 e 9.648 de 27.05.1998).*

9.2. *Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93, e, na lacuna também desta, pelas disposições contidas no Código Civil Brasileiro ou no Código de Defesa do Consumidor, quando for o caso.*

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 testemunhas que também assinam

Erval Velho, 16 de maio de 2017.

*Walter Kleber Kucher Junior,
Prefeito Municipal.*

*Luciano Eduardo Zilio
Contratado*

Testemunhas:

*Nome: Alessandra Tonial
CPF: 068.458.289-97*

*Nome: Gizelle Fornari
CPF: 031.059.819-26*

*Visto do Advogado da Unidade Gestora
Leonardo Elias Bittencourt*

E-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, nº 204 Fone/Fax: (0**49) 542.1222.
89613-000 **ERVAL VELHO** Santa Catarina